

PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT nº 488 de 06/12/2024

Parecer

☒ Parecer I ☐ Parecer II

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente

Razão Social ou nome: Companhia Ituana de Saneamento – CIS

CNPJ: 26.938.926/0001-16

Município: Itu/SP

Endereço: Rua Bartira 300, Sede, bairro Vila Leis

Empreendimento

Título: Projeto Executivo de Reforma e Modernização das Estações Elevatórias de Esgoto Itaim I e II, São Camilo I e II, Paulista I e II, São Paulo, Cidade Nova e Sabias

Valor pleiteado: R\$ 559.362,22

Valor contrapartida: R\$ 139.840,57 (20,00%)

Valor global: R\$ 699.202,79

Sub-PDC: 3.1 - Esgotamento sanitário

Tipologia: 3.1.3. Projeto (básico e/ou executivos) de reformas, melhorias ou obras localizadas (EEE-Estação Elevatória de Esgoto e/ou ETE- Estação de tratamento de Esgoto)

Representante do Tomador

Nome: Mayara Miranda Ruela

E-mail: coordenacao.engenharia@cis-itu.com.br

Telefone: (11) 2118-6633 e (19) 98122-5728

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

	Atendido	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	☒	☐	☐
Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	☐	☒	☐
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	☐	☒	☐
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	☒	☐	☐
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	☐	☐	☒

3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Itu enfrenta uma série de desafios críticos que precisam ser abordados com urgência. Atualmente, todo o sistema está saturado e requer manutenção e modernização abrangentes. Um desses pontos críticos está no sistema de recalque, composto pelas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), destacando-se as escolhidas neste pleito, sendo a EEE Itaim I e II, EEE São Camilo I e II e Paulista I e II, São Paulo e Cidade Nova que frequentemente sofrem paradas devido a falhas em equipamentos e infraestrutura, além disso, tem-se a EEE Sabiás que nunca foi operacionalizada.

Agregado a isso, o rápido crescimento populacional e a urbanização acelerada sobrecarregaram a capacidade do sistema atual, resultando em incidentes frequentes de transbordamento e escoamento inadequado. Esses problemas não apenas comprometem a

eficiência do sistema, mas também representam riscos significativos à saúde pública e ao meio ambiente.

4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi enquadrado no SIGAM no PDC 3 - Qualidade das Águas, sub-PDC 3.1 - Esgotamento sanitário, Tipologia 3.1.3. Projeto (básico e/ou executivos) de reformas, melhorias ou obras localizadas (EEE-Estação Elevatória de Esgoto e/ou ETE- Estação de tratamento de Esgoto). Este enquadramento está devidamente escrito no Termo de Referência contendo o mesmo texto do presente item.

5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O escopo consiste na elaboração de projetos para readequação de nove (09) Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), sendo estas: EEE Itaim I e II, EEE São Camilo I e II, EEE Paulista I e II, São Paulo, Cidade Nova e Sabiás. Assim, para cada uma destas unidades serão entregues os seguintes produtos:

- Produto 1 - Plano de Trabalho;
- Produto 2 - Estudo de Concepção;
- Produto 3 - Serviços de Apoio Técnico; e
- Produto 4 - Projetos Executivos.

Em pesquisa ao SinFEHIDRO 2.0, não foi evidenciado empreendimento semelhante.

6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 1 do MPO / FEHIDRO)

Segundo a tipologia em que o empreendimento foi enquadrado, são necessárias as seguintes condicionantes para a proposta. **APRESENTADO INCOMPLETO**

- Em áreas atendíveis por contratos de concessão de prestação de serviços públicos de saneamento básico, somente as concessionárias prestadoras dos respectivos serviços poderão figurar como tomadoras, e na modalidade reembolsável se tratar-se de pessoa jurídica de direito privado; **ATENDIDO**
- Descritivo do sistema existente identificando a localização do empreendimento **APRESENTADO INCOMPLETO** – Está sendo solicitado na sequência complementações no Termo de Referência.

6.2.Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos. ATENDIDO PARCIALMENTE

O objetivo desse empreendimento possui aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 no quesito prioridade em atender 100% da população com coleta e tratamento de esgoto, de acordo com o prognóstico do Plano de Bacias Hidrográfica do SMT (Item 4.2 “Prognóstico”, Sub-item 4.2.2.6.2 Esgotamento Sanitário página 206 e conforme Quadro 48 Projeção dos índices de Coleta e de Tratamento de Esgoto Doméstico: Municípios e Sub-Bacias da UGRHI-10 página 217).

No entanto, os projetos propostos devem estar no planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itu. Assim, há necessidade de apresentar o referido PMSB mostrando o local onde descreve a necessidade de execução dos projetos previstos no presente pleito.

6.3 Verificação se a ação prevista está descrita no PAPI (Deliberação nº 491 de 06/12/2024), respeitando os valores previstos para 2025, bem como o segmento do executor. ATENDIDO

No PAPI está previsto a ação “Obras, serviços e projetos de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, promovendo a melhoria e recuperação da qualidade dos corpos hídricos” tendo como meta “Executar projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de coleta e transporte

de efluentes sanitários”. Logo, o objeto do presente pleito está descrito nas ações do PAPI (Deliberação nº. 491 de 06/12/2024).

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO FEHIDRO – ANEXO 3 DO MPO

7.1.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Para empreendimentos “Estruturais” e “Não Estruturais”: Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO. **APRESENTADO INCOMPLETO** (segue abaixo as considerações para o preenchimento).

- O termo de referência deve possuir o conteúdo mínimo conforme Anexo 2 do MPO:
 1. Apresentação Institucional do Proponente; **ATENDIDO**
 2. Diagnóstico e Justificativa; **ATENDIDO PARCIALMENTE** – Para cada uma das Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) deverão ser apresentadas imagens (figuras) mostrando a área de contribuição, bem como um quadro contendo a quantidade de economias que contribuem para cada unidade, estimando também a sua respectiva população. Para a EEE Sabias é descrito que haverá necessidade de readequar um trecho do recalque e do emissário, sendo necessário para tanto apresentar uma imagem mostrando qual trecho está executado e qual trecho precisa de complementação.
 3. Objetivos; **ATENDIDO**
 4. Área de estudo; **ATENDIDO**
 5. População atendida; **ATENDIDO**
 6. Metodologia; **ATENDIDO PARCIALMENTE** – Precisa descrever os locais da rede de recalque da EEE Sabiás e do respectivo emissário que precisam ser elaborados os projetos. Também não ficou claro se os projetos deverão avaliar a rede de recalque de cada elevatória, e se sim, se haverá necessidade de fazer levantamento

topográfico de todo trecho de cada rede de recalque. Se for necessário, precisa apresentar os trechos das redes de recalque em mapa para que seja possível as empresas licitantes avaliarem as quantidades de horas dos profissionais que serão necessários para execução das atividades.

7. Parcerias (quando aplicável) **NÃO SE APLICA**

8. Equipe Técnica; **ATENDIDO**

9. Metas, Ações e Indicadores; **ATENDIDO**

10. Produtos, Resultados e Benefícios esperados; **ATENDIDO**

11. Estratégias de sustentabilidade; **NÃO ATENDIDO**

12. Referências Bibliográficas. **ATENDIDO**

- O termo de referência deverá conter assinatura digital do responsável técnico, bem como do responsável legal. **NÃO ATENDIDO**

7.1.2. Para empreendimentos “Estruturais” (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento. **NÃO SE APLICA**

7.1.3. Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento. **NÃO SE APLICA**

7.1.4. Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d’água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo* do respectivo requerimento. **NÃO SE APLICA**

7.1.5. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente. **NÃO SE APLICA**

7.1.6. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11. **NÃO SE APLICA**

7.1.7. ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem.

a) Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo; **ATENDIDO**

b) Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função. **ATENDIDO**

7.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO. **APRESENTADO INCOMPLETO** (segue abaixo as considerações para o preenchimento).

- Apresentar memorial de cálculo de todos os itens da planilha de orçamento. Para mão de obra demonstrar a carga horária considerada e o número de profissionais para cada atividade;
- O valor do empreendimento está de acordo com os limites do Anexo I da Deliberação CBH-SMT nº 488, de 06 de dezembro de 2024.

- O valor de contrapartida mínima está de acordo com o item 11.5.2. do MPO item b, ou seja, administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil (cinquenta mil) habitantes e até 200 mil (duzentos mil) habitantes: mínimo de 5% (cinco por cento).
- Após realizar as adequações, importar a planilha nova no sistema, posteriormente exportar para .pdf e proceder às assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, após assinadas inserir o arquivo .pdf com as assinaturas na sub-aba “histórico de versões”.

7.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO. **ATENDIDO** (segue abaixo as considerações).

- Como será elaborado o memorial de cálculo quantitativo para comprovar os itens da planilha orçamentária (conforme solicitado no item anterior), caso seja alterado algum valor em relação ao arquivo atual, deve também ser adequado o cronograma físico-financeiro.
- Após inserir o cronograma no sistema, deve ser preenchida a contrapartida na sub-aba “atividades”. Posteriormente exportar para .pdf e proceder às assinaturas digitais do representante legal e responsável técnico, após assinadas inserir o arquivo .pdf com as assinaturas na sub-aba “histórico de versões”.

7.4. DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA

7.4.1. Cópia da lei de criação da entidade

☒ Apresentado ☐ Pendente

7.4.2. Cópia do estatuto ou documento assinado pelo representante(s) legal(is) informando que entidade não possui estatuto

☒ Apresentado ☐ Pendente

7.4.3. Cópia do ato de nomeação ou da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is)	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.4. Cópia do cartão do CNPJ	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.5. Cópia do RG do(s) representante(s) legal(is).	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.6. Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is)	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.7. Declaração conforme Anexo 4.1 do MPO	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento)	☒ Apresentado	☐ Pendente
7.4.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 7.4.8 acima	☒ Apresentou	☐ Pendente
7.4.10. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade igual ao previsto no item 7.4.8 acima	☒ Apresentou	☐ Pendente
7.4.11. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacia com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia		

☒ Apresentou ☐ Pendente
8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES
Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas digitais. Apresentar toda a documentação corrigida e a documentação adicional solicitada, em versão digital, protocolando os arquivos no SINFEHIDRO 2.0, dentro do prazo concedido na Deliberação CBH-SMT 488/2024 (01/04 a 09/05/2025). A planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais e termo de referência revisados, é obrigatório apresentação com assinatura digital do responsável técnico e responsável legal.
9. CONCLUSÃO
É necessário que o tomador realize as adequações e complementações descritas neste parecer, para que a seja dado andamento no processo de análise do empreendimento. Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.



PARECERISTA: OSONOS DE CARVALHO

CREASP: 5070395241-SP

Sorocaba, 14 de março de 2025